

Estudo Técnico Preliminar 137/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63148.025490/2025-69

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de placas de aço para adequação do quadro de gestão da sala da Superintendência de Administração, pois as mesmas encontram-se desatualizadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Superintendência de Administração	Karen Bello Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da Dispensa Eletrônica é a necessidade de aquisição de placas de aço para adequação do quadro de gestão da sala da Superintendência de Administração do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), a fim de atualizar o citado quadro para a nova gestão.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores e plataformas oficiais do governo (painel de preços), considerando produtos com características equivalentes às necessidades institucionais. Os preços médios encontrados para placas de aço com dimensões padronizadas variaram por unidade, dependendo da personalização. A média de preços apurada se encontra conforme planilha de cotação anexa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 4 placas de aço, personalizadas com os nomes dos ocupantes dos cargos de Superintendente de Saúde e Diretores, para fixação em espaço institucional. A substituição ocorrerá em virtude da troca de gestão, com a saída do atual superintendente e a posse de novo dirigente, bem como mudança nos quadros da diretoria.

As placas atendem à necessidade de identificação formal e padronizada dos responsáveis pelas funções estratégicas da área da saúde, com material durável, resistente e de fácil higienização, considerando o ambiente institucional deste nosocômio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado, quatro unidades para o Superintendência de Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

O custo estimado para a futura aquisição é de **R\$** pelo total. Foi considerado a média de valores entre as 3 (três) propostas obtidas em consulta formal ao mercado e ao painel de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, pois se trata de um item único e padronizado, de mesma natureza e com fornecimento simultâneo necessário. A aquisição conjunta garante uniformidade, melhor custo-benefício e menor risco de divergência entre materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há e nem haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

I) Código PAR: 461/2025

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 02/07/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objeto a ser adquirido foi dimensionado para atender as necessidades do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD). Esse quantitativo se faz necessário para que seja feita a adequação do quadro de gestão do hnmd, melhoria na organização e identificação dos cargos ocupados; uniformização visual conforme padrões da instituição; durabilidade e estética institucional com uso de material resistente (aço); reforço da imagem institucional e formalidade nos ambientes administrativos.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação da estrutura física do departamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, o planejamento para contratação observará os critérios elencados na IN nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **KAREN BELLO PEREIRA**
Data: 22/07/2025 13:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREN BELLO PEREIRA

Responsável pela contratação direta

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA

Autoridade competente